



Estado de Santa Catarina

Município de São Bernardino

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023

Processo destinado ao Chamamento dos servidores públicos municipais estáveis para a apresentação de cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação, para fins de obtenção da Progressão por Mérito.

O Município de São Bernardino – SC, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Dalvir Luiz Ludwig, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2022 de 28/01/2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos servidores públicos municipais estáveis, que está aberto prazo para a apresentação dos Diplomas e/ou Certificados de Cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação, para fins de obtenção da Progressão por Mérito, de acordo com o que segue:

1. Para solicitar a Progressão por mérito o servidor deverá apresentar:
 - a) Requerimento solicitando a concessão do benefício (Anexo I);
 - b) CÓPIA dos Diplomas e/ou Certificados dos Cursos de aperfeiçoamento, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada em cartório, ou por servidor público do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, frente e verso. Neste último caso, mediante a apresentação do documento original.
2. O Requerimento do servidor instruído com as referidas cópias, deve ser protocolado no período de **02/05/2023 à 12/05/2023**, junto ao Setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Verônica Scheid, nº 1008, em horário de expediente (7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min).
3. Os Diplomas e/ou Certificados dos Cursos de aperfeiçoamento deverão ser na área específica de atuação e promovidos por instituições legalmente constituídas, em que conste a carga horária desenvolvida e a completa identificação do curso realizado.
4. Os cursos de aperfeiçoamento realizados durante o estágio probatório, poderão ser contados por ocasião da primeira Progressão por Mérito, a partir da data de obtenção da estabilidade.
5. Não se computarão para fins de Progressão por Mérito, certificados que já tenham sido objeto de concessão de progressões, gratificações, adicionais ou que constituam em requisitos para o provimento do cargo público.
6. A cada edição bienal, o servidor terá direito a percepção de no máximo 2 (duas) progressões, sendo de 2% (dois por cento) cada uma delas, observada a quantidade de horas de curso para cada cargo, nos termos do Anexo II.



Estado de Santa Catarina

Município de São Bernardino

7. Os cursos de aperfeiçoamento realizados até a data da convocação bienal, cuja carga horária, parcial ou integralmente, não foram computadas para fins de concessão da Progressão por Mérito decorrente da convocação bienal imediatamente anterior, poderão ser contados para fins de concessão nos biênios imediatamente seguintes.
8. A Administração Municipal, por meio da Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, avaliará e aprovará previamente os cursos de aperfeiçoamento que poderão servir para a Progressão por Mérito.
9. Os certificados apresentados para fins de obtenção de Progressão por Mérito, que no futuro venham a ser declarados impróprios ou irregulares, poderão ensejar a revogação ou a anulação do benefício concedido, conforme o caso.

São Bernardino/SC, 28 de abril de 2023.

DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de São Bernardino

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023
ANEXO I

REQUERIMENTO

A/C Comissão Avaliadora da Progressão por Mérito
Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC

São Bernardino/SC, _____ de maio de 2023

Prezada Comissão,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através do presente solicitar a concessão de *Progressão por Mérito*, com base nos diplomas e/ou Certificados de Cursos de aperfeiçoamento em anexo, os quais totalizam _____ horas, nos termos do artigo 12 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2022 de 28/01/2022.

Ainda, solicito que as horas excedentes das edições anteriores e ainda não computadas, sejam contadas nesta edição do chamamento para fins de *Progressão por Mérito*.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Servidor (a) Municipal
Matrícula _____



Estado de Santa Catarina

Município de São Bernardino

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023

ANEXO II

**QUADRO DE QUANTIDADE DE HORAS DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO POR
CARGO PARA PROGRESSÃO POR MÉRITO**

| CÓDIGO | CARGO | Horas de curso para cada progressão |
|---------------|----------------------------------|--|
| 00020 | Auxiliar de Serviços Gerais | 20 |
| 00021 | Vigia | 20 |
| 00022 | Motorista | 30 |
| 00023 | Auxiliar de Administração | 40 |
| 00026 | Operador I | 20 |
| 00027 | Operador II | 20 |
| 00028 | Mecânico | 50 |
| 00029 | Auxiliar de Consultório Dentário | 60 |
| 00030 | Zeladora | 20 |
| 00037 | Agente Auxiliar de Creche | 50 |
| 00038 | Monitor de Creche | 50 |
| 00114 | Inspetor Escolar | 20 |
| 00121 | Auxiliar em Informática | 50 |
| 00120 | Agente Municipal de Defesa Civil | 60 |
| 00040 | Agente Administrativo | 60 |
| 00041 | Assistente Administrativo | 60 |
| 00042 | Fiscal de Tributos e Obras | 60 |
| 00043 | Fiscal de Vigilância Sanitária | 60 |
| 00044 | Auxiliar de Contabilidade | 60 |
| 00045 | Orientador Assistencial | 60 |
| 00046 | Tesoureiro | 60 |
| 00048 | Coordenador Educacional | 60 |
| 00049 | Supervisor Educacional | 60 |
| 00091 | Agente Bibliotecário | 60 |
| 00093 | Supervisor Administrativo | 60 |
| 00052 | Técnico em Agropecuária | 60 |
| 00054 | Técnico em Administração | 60 |
| 00055 | Técnico em Atividade Financeira | 60 |
| 00056 | Técnico em Atividade Econômica | 60 |
| 00057 | Auxiliar Técnico em Enfermagem | 60 |
| 00111 | Técnico em Saúde Bucal | 60 |
| 00129 | Técnico em Enfermagem | 60 |
| 00061 | Assistente Social | 60 |
| 00062 | Odontólogo | 60 |
| 00063 | Enfermeiro | 60 |
| 00064 | Médico | 60 |
| 00065 | Contador | 60 |
| 00096 | Técnico em Administração Rural | 60 |



Estado de Santa Catarina

Município de São Bernardino

| | | |
|-------|-------------------------------|----|
| 00104 | Farmacêutico | 60 |
| 00105 | Nutricionista | 60 |
| 00106 | Médico Veterinário | 60 |
| 00107 | Fisioterapeuta | 60 |
| 00108 | Fonoaudiólogo | 60 |
| 00109 | Psicólogo | 60 |
| 00110 | Engenheiro Civil | 60 |
| 00122 | Enfermeiro de Atenção Básica | 60 |
| 00126 | Procurador Municipal | 60 |
| 00127 | Controlador Interno Municipal | 60 |
| 00130 | Articulador Cultural | 60 |
| 00131 | Gestor de Recursos Humanos | 60 |